

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
VENDA DE VEÍCULO OFICIAL ONU MULHERES – Processo número 00001/2015

Data para envio das propostas: 25 de Marco de 2015
Horário para recebimento de propostas: Até 17:00 horas
Endereço eletrônico para perguntas: compras.br@unwomen.org
Assunto: Toyota ONU MULHERES.

DADOS DO VEÍCULO:

Proprietário do veículo	PNUD /ONU MULHERES
Marca	TOYOTA
Modelo	COROLLA XEI 1.8 16V Automático
Ano	2008/2009
Cor	Preto
Quilometragem	142,000

1. As propostas de compra para o veículo descrito neste documento serão recebidas até o dia 25 de Marco de 2015, em envelope fechado (lacrado), no seguinte endereço: SEN Quadra 802 Conjunto C – Lote 17, CEP 70.800-400 – Brasília / DF.
2. O valor utilizado como base (Valor Mínimo de oferta) foi de R\$ 37,000,00 (trinta e sete mil reais), de acordo com a tabela FIPE e Concessionarias do Distrito Federal, previamente a abertura deste edital, sendo este o valor de referência do veículo, definido pela ONU Mulheres.
3. O formulário para apresentação de propostas (conforme item 25) deverá ser preenchido, assinado e enviado em envelope fechado para o endereço acima mencionado (item 1).
4. Os interessados poderão inspecionar o veículo, caso queiram, a fim de certificar que o mesmo dispõe de todas as especificações publicadas, no endereço já mencionado no item 1. As vistorias acontecerão no dia 24 de Março das 10:00 até as 16horas, porem, precisam ser agendadas com antecedências, através do telefone 061 - 81340243.
5. Não será permitida a realização de “test drive” do veículo devido a restrições do seguro. O motor poderá ser ligado. As revisões deste veículo foram feitas de acordo com o manual e somente na Representante Autorizada da marca TOYOTA em Brasília, exceto a última de 140.000 Km.
6. O PNUD/ONU MULHERES reserva-se ao direito de rejeitar quaisquer e todas as propostas recebidas caso estas não estejam de acordo com o interesse das Nações Unidas.
7. Este convite não obriga o PNUD/ONU MULHERES à celebração de um instrumento contratual ou a pagar quaisquer custos decorrentes e/ou em relação à preparação ou apresentação de propostas.
8. O veículo é oferecido para venda no estado em que se encontra e sem direito a recurso ou garantias de qualquer espécie, por parte do comprador.
9. O veículo, de uso oficial do PNUD/ONU MULHERES, possui chapa diplomática e a mesma deverá ser retirada, antes de ser entregue ao comprador, que deverá providenciar novo emplacamento.

10. Mediante o pagamento total do valor do veículo, o PNUD/ONU MULHERES providenciará os documentos necessários para transferência do título de propriedade a serem transferidos ao comprador, ficando este responsável pelo novo emplacamento.
11. O prazo estimado para remoção da chapa diplomática pelas autoridades do governo é de cerca de 7 a 15 dias, não se responsabilizando o PNUD/ONU MULHERES por eventuais atrasos que sejam de responsabilidade dos órgãos do governo.
12. Todas e quaisquer taxas cobradas para a transferência de propriedade do veículo correrão por conta do comprador .
13. Mediante a apresentação de proposta, o comprador concorda em efetuar o pagamento e retirar o veículo adjudicado por ele/ela em estrita conformidade com as informações contidas neste anúncio.
14. O pagamento total deve ser efetuado antes da retirada do veículo e será feito mediante a quitação de boleto bancário nominal ao PNUD/ONU MULHERES.
15. O comprador, assim que efetuar o pagamento do boleto bancário, deverá informar o PNUD/ONU MULHERES acerca da sua quitação, apresentando comprovante de pagamento.
16. Após receber o pagamento, o veículo permanecerá sob a responsabilidade do PNUD/ONU MULHERES até que a chapa diplomática seja retirada, no que se refere especificamente aos tramites diplomáticos.
17. A partir da data de informação de quitação do boleto bancário, o veículo não será mais utilizado, podendo o comprador ter a posse das chaves, se assim o desejar, respeitando o disposto no artigo 9 deste mesmo edital.
18. O comprador se compromete a retirar o carro das dependências do PNUD/ONU MULHERES e se apresentar no dia, local e hora marcados para a retirada da chapa diplomática. A partir da retirada da chapa dipolomática, cessará a responsabilidade do PNUD/ONU MULHERES sobre o veículo.
19. Após a realização do pagamento previsto no item 14, o PNUD/ONU MULHERES não aceitará cancelamentos e nem poderá alterar o nome do interessado nos documentos de transferência de propriedade do veículo.
20. Ao apresentar sua proposta, o comprador declara-se ciente que eventuais danos ao veículo, ocorridos em decorrência da retirada do mesmo das dependências do PNUD/ONU MULHERES, são de sua inteira responsabilidade.
21. O PNUD/ONU MULHERES não fornecerá qualquer tipo de assistência, como mecânicos ou mão de obra, para a remoção do veículo no local indicado no artigo 1.
22. Este convite para apresentação de propostas não se refere a qualquer tipo de oferta contratual. Não há relação contratual por força do contrato por escrito até que este seja assinado por um funcionário autorizado do PNUD/ONU MULHERES, após abertura solene de todas as propostas recebidas.
23. O veículo acima descrito encontra-se em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento. Os registros de manutenção em rede autorizada estão disponíveis.

24. Condições para participação do processo.

- Os interessados deverão submeter propostas, em envelopes lacrados, com indicação na parte externa do envelope "Proposta Toyota Corolla PNUD/ONU MULHERES".
- Os envelopes/propostas deverão ser entregues na Portaria do Escritório PNUD/ONU MULHERES (Casa da ONU), em mãos ou por correio, até o próximo dia 25 de Março de 2015 até às 17h.
- Os envelopes com as propostas somente serão aceitos se entregues no escritório do PNUD/ONU MULHERES até o dia e hora fixados acima.
- Os envelopes recebidos após a data e hora indicados serão remetidos em devolução, sem serem abertos, para o endereço do remetente indicado na parte externa do envelope.
- A reunião para abertura dos envelopes será aberta àqueles que desejarem comparecer, ocorrerá no endereço do PNUD/ONU MULHERES, no dia 26 de Março às 15 horas, na Casa da ONU (Endereço artigo 1.), na sala 02 dos containers.
- Não serão admitidas propostas abaixo dos valores mínimos indicados (Art. 2, deste Edital)
- As propostas consideradas vencedoras serão aquelas de maior valor proposto a partir do valor mínimo indicado.
- Em caso de empate (propostas com mesmo valor), far-se-á um sorteio entre elas para determinar a proposta vencedora.
- O pagamento do veículo deverá ser efetuado à vista, em até 10 (dez) dias após a comunicação oficial do resultado, que será publicada no site da ONU Mulheres no mesmo dia 26 de Março.
- O PNUD/ONU MULHERES enviará comunicação oficial do resultado ao ganhador para o endereço, telefone ou e-mail indicados na proposta.

25. O formulário para apresentação de propostas deverá conter os seguintes dados:

Os envelopes deverão ser endereçados da seguinte forma:

***Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD/ONU MULHERES
SEN Quadra 802, Conjunto C, Lote 17 - Brasília - DF
"Proposta de Compra – Toyota Corolla - Veículo Oficial"***

VERSO: endereço do remetente.

No corpo do documento:

Nome completo do Proponente:

Endereço completo:

CPF do Proponente:

Telefone de contato:

Dados do Veículo:

<i>Marca</i>	<i>TOYOTA</i>	<i>Valor ofertado (*)</i>
<i>Modelo</i>	<i>COROLLA XEI</i>	
<i>Ano</i>	<i>2008/2009</i>	
<i>Cor</i>	<i>PRETO</i>	
<i>Quilometragem</i>	<i>142,000</i>	

** Valor de referência: R\$37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).*

Ao apresentar esta proposta, declaro estar ciente e aceitar todos os termos e condições da oferta e, caso a mesma seja a mais alta, comprometo-me a honrar o pagamento do referido veículo, na forma estipulada no edital.

Localidade, ____ de _____ de 2015

Assinatura do interessado